

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 02/2025**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial , Professor Edgard Audomar Marx Neto , faz saber que, no período de 19/08/2025 a 28/08/2025 , de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) pelo e-mail monitoriadic@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Teoria Geral do Direito Privado I - Professor Giordano Bruno Soares Roberto	-----	2
Direito Civil III - Professora Carla Vasconcelos Carvalho	-----	2
Direito Civil III - Professor César Augusto de Castro Fiuza	-----	2
Direito Civil IV - Professor Christian Sahb Batista Lopes	-----	1
Direito Civil VI - Professora Mariana Alves Lara	-----	2
Direito Civil VI - Professora Carla Vasconcelos Carvalho	-----	2
Direito Empresarial I - Professora Fernanda Valle Versiani	-----	2
Direito Processual Civil I - Professor Dierle José Coelho Nunes	-----	3
Direito Processual Civil II - Professor João Alberto de Almeida	-----	1
Direito Processual Civil III - manhã - Professor Érico Andrade	-----	1
Tópicos em Direito Processual Civil - Disciplina Optativa: Práticas Dialógicas e o CPC/15 - Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau	-----	2
Tópicos em Teoria Geral do Direito Privado - Pessoa e Tecnologia: a Mente Estendida - Professor Brunello Souza Stancioli	-----	3
Tópicos em Teoria Geral do Direito Privado - Institutos de Direito Privado e Direito Desportivo - Professora Renata Guimarães Pompeu	-----	2

#### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho

previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e atender aos pré-requisitos solicitados.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

f) Ficha de Inscrição Anexo I preenchida. Os documentos e a ficha de inscrição deverão ser encaminhados pelo e-mail monitoriadic@gmail.com em formato PDF. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) Prova escrita: para a prova escrita será sorteado um dos pontos do programa conforme Anexo II para dissertação. b) Entrevista: indicada a critério do professor(a) orientador(a). Os dias, horários e locais das entrevistas, se houver, serão informados por e-mail a partir da realização da prova escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 29/08/2025 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Faculdade de Direito, sala 701 do Edifício Vale Ferreira (prédio da Graduação).

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 03/09/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dic@direito.ufmg.br ou monitoriadic@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

EDGARD AUDOMAR MARX  
NETO:05037017696

Assinado de forma digital por  
EDGARD AUDOMAR MARX  
NETO:05037017696  
Dados: 2025.08.20 11:15:55 -03'00'

Professor Edgard Audomar Marx Neto

Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação